



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO

EDITAL PPGCNUT/POSGRAP/UFS N° 04/2017
VAGAS PARA A COMUNIDADE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO
Aprovado na reunião do Colegiado, em 31 de julho de 2017

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição (PPGCNUT), no exercício de suas atribuições, conforme estabelece o art. 34, da Resolução nº 25/2014/CONEPE/UFS, torna público o presente Edital, através do endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgcnut>, onde constam as normas do Processo Seletivo para Admissão no Semestre Letivo 2018/1 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição (Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências da Nutrição):

1. DAS VAGAS

1.1. Serão ofertadas 14 vagas para portadores de diploma de graduação plena, realizada em instituições reconhecidas pelo MEC, nas áreas de ciências biológicas e da saúde, e nas áreas relacionadas à engenharia agrônoma, engenharia de alimentos, tecnologia de alimentos, tecnologia de laticínios e agroindústria.

1.2. As vagas serão preenchidas em ordem classificatória decrescente, considerando a média final, pelos candidatos aprovados no processo seletivo.

1.3. As vagas disponíveis estão dispostas conforme a seguinte relação (por Orientador):

ORIENTADOR(A)	VAGAS	Endereço eletrônico	Linha de pesquisa
Alessandra Almeida Castro Pagani	2	alessandra@ufs.br	Linha 1: Nutrientes, Compostos Bioativos e Controle de Qualidade dos Alimentos
Ana Mara de Oliveira e Silva	1	anamaraufs@gmail.com	
Elma Regina Silva de Andrade Wartha	2	ewartha@yahoo.com.br	
Izabela Maria Montezano de Carvalho	1	i_montezano@yahoo.com.br	
Jane de Jesus da Silveira Moreira	2	jjsm.ufs@gmail.com	
Marina Rodrigues Barbosa	1	marinarbarbosa@yahoo.com.br	
Danielle Góes da Silva	1	daniellegoes@ufs.br	Linha 2: Saúde e Nutrição de Grupos Populacionais
Kiriaque Barra Ferreira Barbosa	1	kiribarra@yahoo.com.br	
Raquel Simões Mendes Netto	1	raquelufs@gmail.com	
Renata Lopes de Siqueira	1	renata.educacao@gmail.com	
Silvia Maria Voci	1	silvia.voci@ufs.br	

1.4. O preenchimento das vagas seguirá a ordem de classificação no Processo Seletivo específico para a vaga solicitada, por linha de pesquisa.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via *internet*, no site do PPGCNUT: <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgcnut>, no período de **21/08/2017 a 20/10/2017**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO

2.2. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.2.1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais).

2.2.2. DO PAGAMENTO

2.2.2.1. Deverá ser gerada a Guia de Recolhimento da União (GRU) Simples para o pagamento da taxa, exclusivamente, no ato da inscrição.

2.2.2.2. Em caso de necessidade de reimpressão, o candidato deverá gerar a GRU Simples no campo especificado na tela indicativa de inscrição.

2.2.2.3. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, exceto no caso de cancelamento deste processo seletivo.

2.2.2.4. A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor que R\$ 30,00 (trinta reais).

2.2.2.5. A taxa de inscrição deverá ser paga até às 23:59h do dia 23/10/2017 sob pena de indeferimento da inscrição.

2.2.2.6. Não será confirmada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado por meio de GRU gerada fora do sistema de inscrição.

2.2.2.7. A inscrição somente será confirmada após o reconhecimento do pagamento da taxa de inscrição pelo SIGAA. O prazo para a confirmação será de 03 (três) dias úteis após a data de vencimento.

2.3. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexacta, ao se inscrever neste concurso, ou não satisfizer todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

2.4. A UFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

2.5. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

2.6. Os candidatos deverão enviar eletronicamente a documentação abaixo, em campo disponível no SIGAA no ato da inscrição, em arquivo único em extensão PDF:

- i. Cópia do diploma de graduação ou documento equivalente ou declaração de concludente, todos emitidos por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Em caso de graduação plena no exterior os documentos precisam estar revalidados no Brasil;
- ii. Histórico escolar de graduação (histórico escolar em língua estrangeira deverá sofrer tradução para língua portuguesa por tradutor público juramentado);
- iii. Currículo *Lattes* (preenchido e emitido pela plataforma *Lattes* em português);
- iv. Todos os documentos comprobatórios do Currículo *Lattes*; e
- v. Anexo IV devidamente preenchido com a pontuação do candidato relativa a produção atestada pelo Currículo *Lattes*.

2.7. Os candidatos aprovados no processo seletivo, no ato da matrícula, deverão apresentar na secretaria do PPGCNUT, localizada no Departamento de Nutrição – Prédio antigo, ao lado do Restaurante Universitário; horário de funcionamento: de 09h às 13h e das 14h às 18h:

a) Documentos originais listados abaixo e respectivas cópias:

- i. Diploma de graduação plena ou declaração de conclusão de curso.
- ii. Histórico Escolar do curso de graduação.
- iii. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.
- iv. CPF (não obrigatório para estrangeiros).
- v. Título de eleitor (para candidatos brasileiros).
- vi. Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).
- vii. Certidão de nascimento ou casamento.
- viii. Comprovante de residência (dos três últimos meses).
- ix. Prova de quitação como serviço militar (para candidatos do sexo masculino e brasileiros).

b) 01 (uma) fotografia 3x4 recente.

2.8. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2.9. A documentação fornecida para a inscrição deverá ser autenticada no momento da matrícula, em caso de aprovação do candidato.

2.9.1. No momento da matrícula, os documentos originais que constam no item 2.7 devem ser apresentados para tornar possível a autenticação dos mesmos pelo secretário do PPGCNUT.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO

2.10. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição e da matrícula do candidato.

3. DOS ATENDIMENTOS

3.1. O PPGCNUT, nos termos da legislação vigente, assegurará atendimento ESPECIALIZADO, ESPECÍFICO e pelo NOME SOCIAL aos candidatos que deles comprovadamente necessitem.

3.2. O candidato que necessite de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO deverá, no ato da inscrição:

3.2.1. Informar, através do preenchimento do Formulário de Atendimento do ANEXO I, a condição que motiva a solicitação de atendimento, de acordo com as opções apresentadas:

3.2.1.1. Atendimento ESPECIALIZADO: oferecido a pessoas com deficiência (desde que comprovada a possibilidade de realização das atividades do curso).

3.2.1.2. Atendimento ESPECÍFICO: oferecido a gestantes, lactantes e idosos.

3.2.2. Solicitar, em campo do Formulário de Atendimento do ANEXO I, o auxílio ou o recurso de que necessitar, de acordo com as opções apresentadas: prova com letra ampliada (fonte de tamanho 18 e com figuras ampliadas), prova com letra super ampliada (fonte de tamanho 24 e com figuras ampliadas), tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), sala de fácil acesso e mobiliário acessível.

3.2.3. Estar ciente de que as informações prestadas no formulário de inscrição, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do processo seletivo.

3.2.4. Dispor de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO.

3.3. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá solicitar atendimento ESPECÍFICO nos termos deste Edital e, obrigatoriamente, levar um acompanhante comprovadamente maior de idade nos dias de aplicação das provas, sendo responsável pela guarda do lactente (a criança) durante a realização das provas.

3.3.1. É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas.

3.3.2. O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do certame da candidata lactante.

3.3.3. Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um aplicador.

3.3.4. Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o início da realização das provas.

3.3.5. A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

3.3.6. Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local de realização da prova sem a presença de um acompanhante adulto.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por, no mínimo, 04 (quatro) membros titulares e 02 (dois) suplentes (um membro suplente poderá substituir um membro titular a qualquer momento se um candidato a ser arguido tiver: anterior relacionamento profissional/acadêmico com o mesmo, neste caso, após arguição do candidato, o membro titular voltará a suas atividades de membro titular; e por motivos de ausência de algum membro titular).

4.2. As provas serão realizadas na Universidade Federal de Sergipe (UFS), *Campus* São Cristóvão, em local a ser divulgado com pelo menos 5 dias de antecedência na página eletrônica do PPGCNUT: <https://www.posgraduacao.ufs.br/ppgcnut>, sendo responsabilidade dos candidatos a busca desta informação em tempo hábil.

4.3. O candidato que chegar atrasado a qualquer etapa do processo seletivo será desclassificado.

4.4. O processo de seleção será composto por duas etapas.

4.4.1. Etapas do processo seletivo:

4.4.1.1. Primeira etapa eliminatória e classificatória: **PROVA ESCRITA**

a) A prova escrita valerá 10 (dez) pontos e terá peso 4.

b) A prova escrita terá a duração máxima de 4 (quatro) horas e será composta por duas partes: (i) a primeira parte, do tipo objetiva, constitui em uma prova contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha; e (ii) a segunda parte, do tipo dissertativa, constitui em uma avaliação na qual o candidato deverá redigir um texto analítico.

c) A parte objetiva (i) avaliará conhecimentos gerais em nutrição e contemplará o conteúdo programático definido no ANEXO II.

d) A parte dissertativa (ii) avaliará a capacidade crítico reflexiva do candidato para escrever um texto com qualidade científica, e contemplará conteúdo direcionado para cada linha de pesquisa. O texto científico de referência para a parte dissertativa será disponibilizado pela banca avaliadora no início da prova escrita, em conformidade com a linha informada pelo candidato no momento da inscrição.

e) A pontuação da prova será dividida em: (i) parte objetiva 5 (cinco) pontos; e (ii) parte dissertativa 5 (cinco) pontos,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO

totalizando 10 (dez) pontos no somatório das duas etapas da prova escrita.

f) A parte dissertativa (ii) somente será corrigida se o candidato obtiver, no mínimo, 50% de acerto nas questões objetivas.

g) O candidato que obtiver menos que 50% de acerto nas questões objetivas será eliminado do processo seletivo.

h) A nota mínima para a aprovação nessa prova escrita (etapa 1), referente ao somatório das partes objetiva e dissertativa, será igual a 5 (cinco) pontos.

i) É vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação durante a realização das provas.

OBS: Somente serão submetidos à análise de currículo e à defesa da intenção de estudo (Etapa 2) aqueles candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5 (cinco) na Prova Escrita (Etapa 1).

4.4.1.2. Segunda etapa eliminatória e classificatória (composta por duas partes):

4.4.1.2.1. PARTE 1 - DEFESA DA INTENÇÃO DE ESTUDO (de acordo com Anexo III)

a) Esta parte será realizada com os candidatos aprovados na primeira etapa, conforme cronograma a ser divulgado na página eletrônica do PPGCNUT: <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgcnut>.

b) A intenção de estudo deverá ser elaborada e avaliada conforme descrito no ANEXO III e deverá ser entregue impressa, em duas vias, na data definida no cronograma deste processo seletivo, na Secretaria do PPGCNUT (endereço descrito no item 8 desse edital).

c) A intenção de estudo será avaliada quanto à sua elaboração e análise presencial com defesa oral de 15 minutos, conforme critérios descritos no ANEXO III. O candidato poderá ser arguido pela banca examinadora por igual tempo (15 min.).

d) Esta etapa da avaliação será gravada.

e) Durante a análise presencial (defesa oral) somente será permitida a presença do candidato proponente e dos membros da Comissão de Seleção.

f) A pontuação máxima atribuída à Defesa da Intenção de Estudo será de 10 (dez) pontos, e terá peso 3.

4.4.1.2.2. PARTE 2 - ANÁLISE CURRICULAR

a) O currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq será pontuado conforme ANEXO IV deste Edital, considerando os devidos comprovantes apresentados no ato da inscrição.

b) A nota máxima atribuída nesta avaliação será de 10 (dez) pontos e terá peso 3.

OBS: Somente serão submetidos à análise de Currículo aqueles candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6 (seis) na Defesa de Intenção de Estudo (Etapa 2, Parte 1).

4.5. A média ponderada final do candidato será calculada da seguinte forma:

$$MF = [(PE \times 4) + (IE \times 3) + (AC \times 3)] / 10$$

Onde: MF (Média Final) = PE (Prova Escrita) (peso 4) + IE (Defesa da intenção de estudo) (peso 3) + AC (Análise Curricular) (peso 3).

4.6. Serão aprovados os candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas neste edital, por linha de pesquisa.

4.7. Caso ocorram desistências de candidatos aprovados, outros candidatos classificados na mesma linha poderão ocupar as vagas remanescentes, obedecendo à ordem de classificação.

5. RESULTADO

5.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas, conforme item 4.5, a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas por linha de pesquisa.

5.2. Eventuais empates no processo seletivo:

5.2.1. Para a Seleção do Mestrado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na análise curricular; maior nota na prova escrita; maior nota na avaliação da intenção de estudo.

5.3. A divulgação do resultado final ocorrerá no Quadro de Avisos da Secretaria do PPGCNUT na UFS, e disponibilizado na



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO

página eletrônica <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgcnut>.

6. RECURSOS

- 6.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, encaminhado à Comissão de Seleção do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.
- 6.2. A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico, ANEXO V. Feito isso, o candidato solicitará abertura de processo encaminhando-o ao PPGCNUT o formulário de recurso devidamente preenchido para o e-mail: ppgcnut@gmail.com.
- 6.3. Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição de ser eliminado mediante o indeferimento do seu recurso.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Local de informações sobre inscrições, realização das provas e recursos: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição (PPGCNUT) ou na página eletrônica do PPGCNUT: <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgcnut>.
- 7.2. Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação oficial contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos dispostos no item 9 CRONOGRAMA deste edital.
- 7.3. As provas de conhecimento terão identificação codificada para garantir a avaliação às cegas.
- 7.4. É consagrada a nota 6 como nota mínima para aprovação na Etapa da Prova de Conhecimento.
- 7.5. Este edital será publicado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponibilizado na página eletrônica do PPGCNUT: <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgcnut>.
- 7.6. Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos na secretaria do PPGCNUT, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da data de divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.
- 7.7. A inscrição do candidato implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do processo seletivo contidos neste Edital. É vedada a divulgação telefônica do resultado.
- 7.8. Será eliminado do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que:
- 7.8.1. Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.
- 7.8.2. Perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas, incorrendo em comportamento indevido durante a realização do Exame.
- 7.8.3. Comunicar-se verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, com outro candidato, durante as provas.
- 7.8.4. Portar, após ingressar na sala de provas, qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação.
- 7.8.5. Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.
- 7.8.6. Utilizar livros, notas ou impressos durante a realização das provas do processo seletivo.
- 7.8.7. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um aplicador ou ausentar-se em definitivo antes de decorridas 1 (uma) hora do início das provas.
- 7.8.8. Não entregar ao aplicador o Cartão-Resposta, a Folha da prova específica e a Folha de Rascunho ao terminar as provas.
- 7.8.9. Ausentar-se da sala de provas com o Cartão-Resposta e/ou com a Folha da prova específica e a Folha de Rascunho.
- 7.8.10. Não atender às orientações da equipe de aplicação durante a realização do processo seletivo.
- 7.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição.
- 7.10. A prova de proficiência na língua inglesa deverá ser apresentada pelo discente em até um ano da data da sua matrícula, conforme Instrução Normativa nº 04/2016/ PPGCNUT.
- 7.11. Os dois últimos candidatos só poderão deixar o local de prova juntos.
- 7.12. Em atendimento à Instrução Normativa nº 01/2015/CPG, é vedado que um discente esteja matriculado simultaneamente em mais de um curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* na Universidade Federal de Sergipe.
- 7.13. Este edital é válido até a abertura de novo edital, relativo ao processo seletivo subsequente para admissão de alunos regulares no PPGCNUT.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 8.1. O Regimento do PPGCNUT e Instruções Normativas, bem como outras informações estão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição e na página eletrônica do PPGCNUT: <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgcnut>.
- 8.2. Os créditos das disciplinas do núcleo comum e da área de concentração do Programa, descritas no artigo 32 do regimento do programa e na Instrução Normativa nº 01/2015/PPGCNUT deverão ser cumpridos presencialmente no campus São Cristóvão da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO

UFS.

Endereço da Secretaria do PPGCNUT:

Universidade Federal de Sergipe

Departamento de Nutrição (Antigo prédio, ao lado do Restaurante Universitário)

Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição – PPGCNUT

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos.

Av. Marechal Rondon, s/n. Jardim Rosa Elze.

São Cristóvão/SE.

CEP: 49.100-000.

Telefone para contato:

(79)3194-6567

9. CRONOGRAMA

9.1. Processo seletivo para o Mestrado

9.1.1. Cronograma

ETAPAS DO CONCURSO	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Divulgação do edital	17/08/2017	-	Site PPGCNUT
Inscrições (exclusivamente pela internet)	21/08 a 20/10/2017	-	Site PPGCNUT
Divulgação e deferimento das inscrições	27/10/2017	-	Site PPGCNUT
Prazo recursal das inscrições (2 dias úteis)	30 e 31/10/2017	9h às 12h e 14h às 17h	Secretaria do PPGCNUT
Divulgação do resultado das inscrições após prazo recursal	03/11/2017	-	Site PPGCNUT
Homologação das inscrições	07/11/2017	-	-
Etapa 1 – Prova de conhecimento (geral e específico)	09/11/2017	14h às 18h	A definir
Divulgação do resultado da Etapa 1	17/11/2017	-	Site PPGCNUT
Prazo recursal do resultado da etapa 1 (prova de conhecimento) (2 dias úteis)	20 e 21/11/2017	9h às 12h e 14h às 17h	Secretaria do PPGCNUT
Divulgação do resultado da Etapa 1 após prazo recursal	22/11/2017	-	Site PPGCNUT
Entrega das Intenções de Estudo	23/11/2017	14h às 17h	Secretaria do PPGCNUT
Etapa 2 { PARTE 1- Defesa da intenção de estudo PARTE 2 - Avaliação de currículo (Currículo Lattes)	27/11/2017	8 às 17h	A definir
	27/11/2017	-	-
Divulgação do resultado envolvendo todas as etapas, com pontuação	29/11/2017	-	Site PPGCNUT
Prazo recursal (2 dias úteis)	30/11 e 01/12/2017	9h às 12h e 14h às 17h	Secretaria do PPGCNUT
Resultado final com pontuação e lista de excedentes após prazo recursal	05/12/2017	-	Site PPGCNUT
Matrícula institucional	Março/2018	-	Secretaria do PPGCNUT



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO

EDITAL PPGCNUT/POSGRAP N° 04/2017 – VAGAS DA COMUNIDADE

ANEXO I – FORMULÁRIO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL A CANDIDATOS

Eu _____, portador do RG _____,
CPF _____, E-mail _____, Telefone _____,
candidato (a) ao processo seletivo regido pelo EDITAL PPGCNUT /POSGRAP/UFS n° 04/2017, ciente das disposições no que
concerne ao ATENDIMENTO ESPECIAL, informo que necessito de atendimento especial e que a minha condição (de pessoa
com deficiência, gestante, lactante, idoso, pessoa com nome social) não impede a realização das atividades do curso e solicito
providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo.

TIPO DE ATENDIMENTO SOLICITADO:

- ☐ Atendimento Especializado (oferecido a pessoas com deficiência)
- ☐ Atendimento Específico (oferecido a gestantes, lactantes, idosos)
- ☐ Atendimento pelo Nome Social _____

NECESSIDADE QUANTO AO TIPO DE PROVA QUE ESTÁ APTO A REALIZAR:

- ☐ Prova com letra ampliada fonte 18
- ☐ Prova com letra ampliada fonte 24
- ☐ Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais
- ☐ Sala de fácil acesso e mobiliário acessível
- ☐ Não necessita de prova especial
- ☐ Outras (especificar) _____

Observação: O candidato com cegueira ou baixa visão deverá providenciar por conta própria, os recursos específicos tipo: reglete, punção, sorobã, lupas, luminária, etc.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato



EDITAL PPGCNUT/POSGRAP Nº 04/2017 – VAGAS DA COMUNIDADE

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIAS DA PROVA ESCRITA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Análise de risco e segurança alimentar;
- Aspectos epidemiológicos, etiológicos, metabólicos e nutricionais no diabetes, doenças cardiovasculares e carências nutricionais de impacto na saúde pública;
- Avaliação do estado nutricional (antropométrica, clínica, bioquímica, dietética);
- Biodisponibilidade de nutrientes.
- Compostos bioativos em alimentos;
- Conceitos, aplicação e perspectivas da genômica nutricional (nutrigenômica e nutrigenética);
- Educação Alimentar e Nutricional
- Nutrição nos ciclos da vida (infância, adolescência, adulto);
- Nutrição para saúde e desempenho esportivo;
- O papel do nutricionista na Saúde Coletiva.
- Política Nacional de Alimentação e Nutrição: diretrizes, ações e programas;
- Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional: evolução do conceito, trajetória da Política de SAN no Brasil e ações de monitoramento;
- Qualidade de alimentos: estudo dos aspectos tecnológicos, microbiológicos, físico-químicos e sensoriais;
- Recomendações nutricionais.

REFERÊNCIAS:

1. ABREU; E.S. SPINELLI, N.G.N; SOUZA PINTO, A.M. Garantia da qualidade higiênico-sanitária. In: ABREU; E.S. SPINELLI, N.G.N; SOUZA PINTO, A.M. Gestão de unidades de alimentação e nutrição. São Paulo, SP: Editora **Metha**. 2016.
2. ABREU; E.S. SPINELLI, N.G.N; SOUZA PINTO, A.M. Planejamento de cardápio e receituário padrão. In: ABREU; E.S. SPINELLI, N.G.N; SOUZA PINTO, A.M. Gestão de unidades de alimentação e nutrição. São Paulo, SP: Editora **Metha**. 2016.
3. AMERICAN COLLEGE OF SPORTS MEDICINE, ACADEMY OF NUTRITION AND DIETETICS DIETITIANS OF CANADA, Joint Position Statement: Nutrition and Athletic Performance. **J. Acad. Nutr. Diet.** Mar. v. 116 (3), 2016
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia alimentar para a população brasileira. Brasília: **Ministério da Saúde**, 2014.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Brasília: **Ministério da Saúde**, 2012.
6. BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Marco de referência de educação alimentar e nutricional para as políticas públicas. Brasília, DF: **MDS**, 2012.
7. BRASIL. Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada, institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN), e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, 2006.
8. CORREA K. et al. Qualidade de vida e características dos pacientes diabéticos. **Ciência & Saúde Coletiva**, 22(3):921-930, 2017
9. COSTA MC, BRITO LL, LESSA I. Práticas alimentares associadas ao baixo risco cardiometabólico em mulheres obesas assistidas em ambulatórios de referência do Sistema Único de Saúde: estudo de caso-controle. **Epidemiol. Serv. Saúde**, Brasília, 23(1):67-78, 2014.
10. COSTA, NMB; Oliveira, CBR. Compostos bioativos com propriedades funcionais, Parte 1. In: COSTA, NMB; Oliveira, CBR. Alimentos Funcionais - componentes bioativos e efeitos fisiológicos – 2. ed. 2016.
11. DAMODARAN, S; PARKIN, KL; FENNEMA, OR. Química de alimentos de Fennema. 4. ed. Porto Alegre: **Artmed**, 2010. 900 p.
12. DIMOVA ED et al. Interventions for prevention of type 2 diabetes in relatives: A systematic review. **Primary Care Diabetes**, 11: 313–326, 2017.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO

13. ESHAN FERNANDO MD et al. Cardiovascular Disease in South Asian Migrants. **Canadian Journal of Cardiology** 31, 1139-1150, 2015.
14. HORST, M.A.; COMINETTI, C. Genômica nutricional. In: COZZOLINO, S.M.F.; COMINETTI C. Bases bioquímicas e fisiológicas da nutrição: nas diversas fases da vida, na saúde e na doença. São Paulo: **Manole**, 2013.
15. LOUZADA ML, MARTINS AP, CANELLA DS, BARALDI LG, LEVY RB, CLARO RM, MOUBARAC JC, CANNON G, MONTEIRO CA. Alimentos ultraprocessados e perfil nutricional da dieta no Brasil. **Rev Saude Publica**. 2015;49:38.
16. MALUF, RSJ. Segurança Alimentar e Nutricional. Petrópolis, Rio de Janeiro: **Vozes**; 2007. (Parte 1: p-15- 24 e Parte 2: p. 77-120)
17. MILECH, Adolfo et. al. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes (2015-2016). Organização José Egídio Paulo de Oliveira, Sérgio Vencio. São Paulo: **A.C. Farmacêutica**, 2016.
18. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Alimentos Com Alegações de Propriedades Funcionais e ou de Saúde. Acessado em 17/082017. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/alimentos/alegacoes>.
19. RECINE, Elisabetta; VASCONCELLOS, Ana Beatriz. Políticas nacionais e o campo da Alimentação e Nutrição em Saúde Coletiva: cenário atual. **Ciênc. Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 16, n. 1, p. 73-79, jan. 2011.
20. ROSSI, L; CARUSO, L.; GALANTE, A.P. Avaliação nutricional: novas perspectivas. 2ed. Rio de Janeiro: **Guanabara Koogan**, 2015.
21. SAAD, MJA. Risco Cardiometabólico. In: CINTRA DE; ROPELE ER, PAULI JR. Obesidade e Diabetes. Fisiopatologia e Sinalização Celular. São Paulo, **Sarvier**, 2011.
22. SANTOS R.D., GAGLIARDI A.C.M., XAVIER H.T., MAGNONI C.D., CASSANI R., LOTTENBERG A.M.P. et al. Sociedade Brasileira de Cardiologia. I Diretriz sobre o consumo de Gorduras e Saúde Cardiovascular. **Arq Bras Cardiol**. v.100 (1Supl.3), p.1-40, 2013.
23. TADDEI, JA; LANG, RMF; SILVA, GL; TOLONI, MHA; Vega, JB. Nutrição em Saúde Pública. 2 ed. Rio de Janeiro: **Ed Rubio**, 2016. (Capítulos: 28, 32, 33 e 34).
24. VICTORA CG, BAHL R, BARROS AJ, FRANÇA GV, HORTON S, KRASEVEC J, et al. Breastfeeding in the 21st century: epidemiology, mechanisms, and lifelong effect. **Lancet**. 2016 Jan;387(10017):475-90.
25. VITOLO, Márcia Regina. Nutrição: da gestação ao envelhecimento. 2 ed. Rio de Janeiro, RJ: **Rubio**, 2014. 628 p.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO

EDITAL PPGCNUT/POSGRAP Nº 04/2017 – VAGAS DA COMUNIDADE

ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA INTENÇÃO DE ESTUDO

Deverá ser entregue nesta etapa uma intenção de estudo impressa com o nome do candidato, título do projeto e linha de pesquisa, com, no máximo, 3 laudas, devidamente numeradas, e ser escrito em fonte *Times New Roman* 12, espaçamento de 1,5 justificado, contendo os itens pontuados abaixo:

1. Introdução e caracterização do problema
2. Objetivos
3. Metodologia
4. Resultados e impactos esperados
5. Cronograma de atividades
6. Referências

A intenção de estudo será avaliada quanto a sua elaboração e análise presencial com apresentação oral de 15 minutos, sem auxílio de multimídia ou qualquer outro recurso, contendo os itens descritos abaixo:

Itens	Pontuação máxima
1. Adequação à linha de pesquisa e relevância científica 2. Componentes estruturais e formatação 3. Uso da linguagem e clareza da comunicação 4. Desempenho na arguição 5. Exequibilidade e viabilidade do projeto (infraestrutura, prazo e financiamento)	10,0 (2,0 pontos por item)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO

EDITAL PPGCNUT/POSGRAP Nº 04/2017 – VAGAS DA COMUNIDADE

ANEXO IV – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

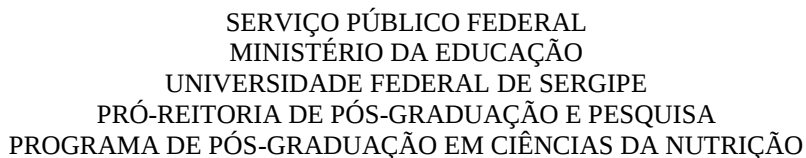
Na Avaliação do Currículo Lattes será obedecida a seguinte pontuação:

ITEM	TÓPICOS DO ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO PREENCHIDA PELO CANDIDATO	PONTUAÇÃO VALIDADA PELA BANCA
1. TÍTULOS ACADÊMICOS	1.1. Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> concluída (10 pontos). 1.2. Residência concluída na área de nutrição (5 pontos). 1.3. Residência concluída em outras áreas dentre as relacionadas no item 1.1 deste edital (2,5 pontos). 1.4. Curso de Especialização concluído com carga horária mínima de 360h na área de nutrição (5 pontos). 1.5. Curso de Especialização concluído com carga horária mínima de 360h em outras áreas (2,5 pontos).	10		
2. ATIVIDADES ACADÊMICAS – CIENTÍFICAS (Últimos quatro anos, mais o ano em curso)	2.1. Participação em Programas de Iniciação Científica ou de Inovação Tecnológica ou outros, como bolsista ou voluntário (submetido a um processo seletivo ou financiado por instituição de fomento à pesquisa), (o valor unitário de 0,5 ponto será atribuído a cada mês de duração). 2.2. Participação em Programa/Projeto de Extensão, como bolsista ou voluntário (oficialmente registrado pela instituição), (o valor unitário de 0,4 ponto será atribuído a cada mês de duração). 2.3. Monitoria realizada na Graduação através de concurso ou processo seletivo (o valor unitário de 1 ponto será atribuído por disciplina/semestre). 2.4. Artigos publicados ou aceitos em periódicos Qualis A (2016), área Nutrição da CAPES (10 pontos por artigo). 2.5. Artigos publicados ou aceitos em periódicos Qualis B (2016) (B1, B2), área Nutrição da CAPES (8 pontos por artigo). 2.6. Artigos publicados ou aceitos em periódicos Qualis B (2016) (B3, B4, B5), área Nutrição da CAPES (4 pontos por artigo). 2.7. Artigos publicados ou aceitos em periódicos Qualis C, área Nutrição da CAPES (2 pontos por artigo). 2.8. Trabalho completo publicado em anais de Eventos Científicos (1,5 pontos por trabalho e máximo de 9,0 pontos). 2.9. Resumo apresentado/publicado em Eventos Científicos Internacionais (1 ponto por trabalho e máximo de 10 pontos). 2.10. Resumo apresentado/publicado em anais de Eventos Científicos Nacionais (0,5 ponto por trabalho e máximo de 5 pontos).	60		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO

	2.11. Resumo apresentado/publicado em anais de Eventos Científicos Regional ou Local (0,2 ponto por trabalho e máximo de 5 pontos). 2.11. Livro técnico científico com ISBN publicado (5 pontos por unidade). 2.12. Capítulo de livro técnico científico com ISBN publicado (2 pontos por unidade). 2.13. Pedido ou depósito de patente ou registro de software junto ao INPI (5 pontos por unidade). 2.14. Premiação ou menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos (1 ponto por ocorrência).			
3. ATIVIDADES DIDÁTICAS	3.1. Exercício do magistério em cursos de graduação ou pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, (o valor unitário de 2,5 pontos será atribuído a cada semestre letivo, até o limite máximo de 10 pontos). 3.2. Exercício do magistério em cursos de nível médio ou técnicos na área e/ou afins em instituição de ensino reconhecidos pelo MEC, o valor unitário de 1 ponto será atribuído a cada semestre letivo, até o limite máximo de 5 pontos). 3.3. Supervisão de estágio (0,5 pontos por semestre de supervisão).	20		
4. OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS RELEVANTES (Últimos quatro anos, mais o ano em curso)	4.1. Produção técnica na área de formação ou em outras áreas dentre as relacionadas no item 1.1 deste edital (0,5 ponto por produto). 4.2. Curso de atualização na área de nutrição, com carga horária de: - até 10h = 0,1 ponto por ocorrência; - até 20h = 0,2 ponto por ocorrência; - até 30h = 0,3 ponto por ocorrência; - até 40h = 0,4 ponto por ocorrência. 4.3. Curso de atualização em outras áreas, com carga horária de: - até 10h = 0,05 ponto por ocorrência; - até 20h = 0,10 ponto por ocorrência; - até 30h = 0,15 ponto por ocorrência; - até 40h = 0,20 ponto por ocorrência.	10		
Total		100	Total/10	Total/10
NOTA FINAL DO CURRÍCULO		-		



À Comissão de Seleção.

NOME

[illegible]

CPF

--	--	--	--	--

[illegible]

E-MAIL

[illegible]2.1. Prova escrita ☐

1

2.2. Proficiência em língua estrangeira ☐

7

2.3. Avaliação do currículo do sistema Lattes e/ou histórico escolar

9

2.4. Defesa do projeto ☐

7

2.5. Avaliação do pré-projeto ☐

7

2.6. Entrevista

7

2.7. Outros ☐

This image shows a single sheet of white paper with horizontal blue or grey ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

_____, de _____ de 20____

Assinatura do candidato